



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 93/09

fl. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/09 DOCUMENTO Nº 1700/09

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamentos, em cota única, de tributos e de parcelas do exercício de 2010 referentes ao REFIS e dá outras providências.
Proc.nº 40201/09

Art. 1º - O pagamento dos tributos referentes ao exercício de 2010 poderá ser efetuado em cota única, até 04 de janeiro de 2010, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 2º - O pagamento das parcelas do exercício de 2010 referentes ao REFIS Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 407, de 06 de junho de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 414, de 16 de junho de 2003, poderá ser efetuado em cota única, até 04 de janeiro de 2010, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá prorrogar, por Decreto, os prazos mencionados nos artigos 1º e 2º, nas condições previstas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*

Câmara Municipal de São Vicente

Gabinete da Presidência

Recebido por Quirina Rios

Em 30/9/09 às 16 horas

